



Of. nº. 210/96-C

Campo Largo, 19 de setembro de 1996.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dos Ilustres Vereadores desta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei de nº. 022/96, que trata da autorização ao Poder Executivo Municipal de Campo Largo a celebrar transação com o Fundo de Pensões e Aposentadoria - FAPEN, para o pagamento de contribuições previdenciárias do lado patronal de servidores públicos desta Municipalidade, devidamente acrescida de juros moratórios e multas.

Destaca-se nesta oportunidade, que estes débitos referem-se ao não recolhimento de encargos devidos apenas pela Administração Pública ao Fundo de Pensões e Aposentadorias - FAPEN de Campo Largo, no período compreendido entre os meses de março a dezembro de 1992, conforme demonstrativo em anexo, uma vez que na época a parte descontada dos servidores públicos foi corretamente paga àquela instituição previdenciária.

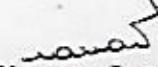
Muito embora estas obrigações pecuniárias não tenham sido geradas por esta administração municipal, entendemos que a situação aflitiva em que se encontram os servidores na expectativa de uma solução racional ao problema criado, deve merecer por parte deste Poder Executivo, um tratamento sério e adequado para a superação deste incidente, na forma cogitada no presente instrumento legislativo.





Destacamos que os valores, formas e condições de pagamento alinhados neste Projeto de Lei, foram objeto de exaustiva e criteriosa negociação entre a Administração Pública e o Fundo de Pensões e Aposentadorias - FAPEN de Campo Largo, através de seu Conselho Gestor, que aprovou expressamente esta transação consoante se demonstra através da inclusa ata de aprovação da mesma.

Contando com o elevado espírito público dos ilustres Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis, para a aprovação deste Projeto de Lei, que equaciona em definitivo esta pendência previdenciária assumida há mais de quatro anos, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.  
  
**Emidio Pianaro Junior**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**ALFREDO IVO GADENS**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta